

Lei nº 1012

19-12-55



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24, 10, 06

Roberta Torres
FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 11 / 55

PROJETO DE LEI Nº 111/55

ASSUNTO: Denominação de Marcílio Dias
a rua que indica

VEREADOR Raimundo G. Tavares

LEI Nº 1012 DE 21 / 12 / 55

DIOM Nº 879 DE 28 / 12 / 55

ARQUIVO



Lei: 010121955
Projeto: 01111955
Autor: RAIMUNDO TAVARES
Assunto: R MARCILIO DIAS





20-100-11/55 - Moraes

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1012, DE 21 DE *dezembro*



Denomina de MARCÍLIO DIAS
a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de MARCÍLIO DIAS a rua sem denominação oficial, atualmente/denominação pelo povo com o nome que agora se pretende dar oficialmente, a qual começa na Praça do Chafariz, em Pirambú, e termina na Avenida Pasteur, em Carlito Pamplona.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE *De-*
zembro DE 1955.



PREFEITO MUNICIPAL



João Gentil Junior
Secretário de Obras Públicas

Denomina de MARCÍLIO DIAS a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de MARCÍLIO DIAS a rua sem denominação oficial, atualmente denominada pelo povo com o nome ^{agora/} que se pretende dar oficialmente, a qual começa / na Praça do Chafariz, em Pirambú, e termina na Avenida Pasteur, em Carli- to Pamplona.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novem- bro de 1955.

Raimundo Gomes Tavares
Raimundo Gomes Tavares
Vereador.

- JUSTIFICATIVA -

Já existe a rua Marcílio Dias, embora não tenha sido denominada pelo poder público. O povo que lá reside escolheu e espontaneamente êsse no- me, numa prova eloquente do aprêço e da veneração que devota ao grande he- roi brasileiro. É justo que a Prefeitura, acatando a vontade do povo, deno- mine oficialmente de MARCÍLIO DIAS a rua em aprêço. É uma homenagem ao i- mortal marinheiro, ao mesmo tempo em que o Município presta a escolha po- pular.

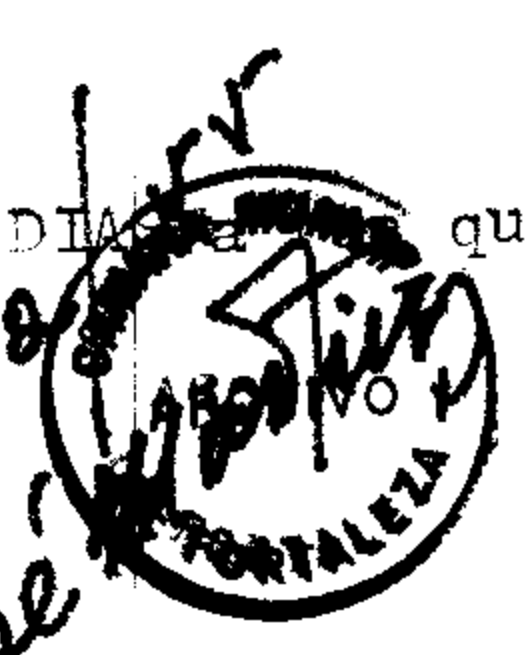
Quem foi Marcílio Dias todo o Brasil sabe. Nasceu em 1838 e mor- reu coberto de glórias a 19 de agosto de 1865, com apenas 27 anos de idade. A História do Brasil dedica páginas de louvores à bravura e ao amor à Pá- tria do marinheiro que ofereceu em holocausto a sua vida para que o Brasil saísse vencedor em sangrenta batalha.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1955.

Raimundo Gomes Tavares
Raimundo Tavares - Vereador.

*Urb
e Urban
Em 28/11
se Marcílio*

*Aprovado em a
discussão
Em 6/11/55
se*



*União Waldemar de Faria
para relator em 12/55
A. Faria*

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

Parecer nº 30/55

*Proposto
M. P. de dias
G.M. 12/12/55
Walter Cavalcante*



*Proposto
interf. de
interf. de
Em 2/12/55
Walter Cavalcante*

*Proposto de
de
interf. de
Walter Cavalcante*

Dispõe o Projeto de lei nº 111 /55, de autoria do vereador Raimundo Gomes Tavares, sobre a denominação a ser dada a Rua que começa na Praça do Chafariz, em Pira-pú, e termina na Avenida Pasteur, em Carlito Pamplona, de MARCILIO DIAS.

Nada temos a opôr ao cogitado no Projeto de lei em referência, uma vez que se trata de denominar uma rua, oficialmente, de MARCILIO DIAS, como homenagem ao imortal marinheiro, que morreu coberto de glorias a 19 de agosto de 1865, oferecendo em nolo causto a sua vida para que a sua patria, o BRASIL, saisse vencedor em sangrenta batalha.

Assim, justo é esse preito de gratidão prestado ao insigne heroi brasileiro pelo povo de nossa terra, pelo que somos pela aprovação do projeto aludido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de dezembro de 1955.

Alfonso Presidente

Waldemar dos Santos Relator

Walter Cavalcante

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 111/55.



Denomina de MARCÍLIO DIAS a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / denominar de MARCÍLIO DIAS a rua sem denominação oficial, atualmente / denominada pelo povo com o nome que agora se pretenda dar oficialmente, a qual começa na Praça do Chafariz, em Pirambú, e termina na Avenida / Pasteur, em Carlito Pamplona.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 14 de dezembro de 1955.

-----PRESIDENTE

-----RELATOR

Handwritten signatures in cursive script over horizontal dashed lines. The top signature is for the President and the bottom one is for the Reporter.